

LEI Nº 3.550 DE 30 DE AGOSTO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005, um Crédito Suplementar no valor de R\$-6.000,00 (seis mil reais), na seguinte classificação funcional e econômica:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.01-SETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200062.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$-6.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTARR\$-6.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.01-SETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04122000102.004 – MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMPRAS

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..R\$-6.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 30 de agosto de 2005.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.